



**Município de Itajubá**  
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4746**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.997,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	181	10.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	214	1.999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	433	1.998,00
<b>Total:</b>			<b>13.997,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	183	5.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	200	5.000,00
02 06 01 04 121 0003 2036	3 3 50 41 00	220	1.999,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 30 00	339	999,00
02 08 01 10 301 0012 2237	3 3 90 36 00	340	999,00
<b>Total:</b>			<b>13.997,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Junho de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo